



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.981/2.017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2017, de 15 de Dezembro de 2016.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 1.008 – Investimentos Gerais - FMAS

4.4.90.00.00.00.00.0422 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.081,08

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 30 de Outubro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo